



RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a realização do Fórum de Eleição para Escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS e divulga a relação dos conselheiros (titulares e suplentes) eleitos para compor o Conselho de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, Gestão 2020/2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2016 e, de caráter permanente e de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, e:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005 de 11 de agosto de 2009 que trata do Regimento Interno, Capítulo II, Seção I – da Organização do Colegiado;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 11/2015, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;

CONSIDERANDO A Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que define a Tipificação dos

Handwritten signature/initials



Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Serviços Socioassistenciais

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOBRH/SUAS 2006 e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOBSUAS 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03, de 27 de janeiro de 2016, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 37, de 28 de agosto de 2019, que altera a resolução nº 3 de 27 de janeiro de 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 27 de 30 de outubro de 2020 que dispõe sobre o Processo de Escolha da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, triênio 2020/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 44, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para realização do Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº13- DE 16 DE MAIO DE 2020 –que, dentre outros, dispõe sobre a suspensão das atividades coletivas e estabelece reuniões remotas para o CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 31 de 09 de dezembro de 2020 que rerratifica a resolução nº27 de 30 outubro de 2020 – Que dispõe sobre o edital de eleição para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Eleição realizada no dia 12 de Janeiro de 2020, que trata do processo eleitoral e da homologação dos candidatos aptos;

Handwritten signature/initials: msb



Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

CONSIDERANDO o Fórum de Eleição para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS realizado em 13 de janeiro de 2021, via remota, pelo aplicativo google meet;

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar a relação dos representantes eleito pela sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP juntamente com os indicados pelo Poder Público para a gestão 2020-2023, conforme ordem de classificação por segmentos:

SEGMENTO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

CLASSIFICAÇÃO	OSC	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO SÃO JOAQUIM	Cristina Teixeira de Almeida	CONSELHEIRA
02	OCA ASSOCIAÇÃO DA ALDEIA CARAPICUIBA	Lucilene Ferreira da Silva	CONSELHEIRA
03	CASA MARIA MAIA	Sidnea Valdivino de Silva Mendes	CONSELHEIRA
04	SOS BRASIL MELHOR	Mariane Rodrigues dos Santos Marinho	SUPLENTE
05	CTO ATEND ESPECIALIZADO LEA ROSEMBERG	Keila Maria Alves Silva	SUPLENTE
06	PROJETO MISSIONÁRIO V CAPRIOTTI/PROJ	Luciana Cristina Nunes	SUPLENTE

SEGMENTO: USUÁRIOS DO SUAS

CLASSIFICAÇÃO	INDICAÇÃO/AREPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
01	CRAS V/FOMUSUAS	Eliana Siqueira Roque	CONSELHEIRA
02	CRAS III/FOMUSUAS	Irani Rodrigues dos Santos	CONSELHEIRA
03	CRAS IV/FOMUSUAS	João Tadeu Fernandes Santos	CONSELHEIRO



Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

SEGMENTO: TRABALHADORES DO SUAS

CLASSIFICAÇÃO	INDICAÇÃO/REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
01	FOMT/SUAS	José Alves de Aquino Neto	CONSELHEIRO
02	FOMT/SUAS	José Moreira Almeida	CONSELHEIRO
03	FOMT/SUAS	Matheus Alves Almeida	CONSELHEIRO
04	FOMT/SUAS	Natália Vasconcelos de Moraes	SUPLENTE
05	FOMTSUAS	Elaine De MatosChicone	SUPLENTE

Parágrafo primeiro: O Fórum de Eleição teve como principal objetivo eleger 03 (três) conselheiros titulares e 03 (três suplentes) de cada segmento, classificados de acordo com o total de votos obtidos, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP/CMAS.

Parágrafo segundo: Os candidatos/representantes de quaisquer dos segmentos que não obtiveram o número suficiente de votos para ser classificado na condição de conselheiro titular ou suplente não foram classificados para composição do Conselho.

Parágrafo segundo: O segmento dos usuários não seguiu a ordem de classificação por número de votos, vez que foram 03 (três) candidatos-eleitores e ambos receberam o mesmo número de votos, sendo classificados na ordem alfabética.

Art.2º - Os conselheiros titulares e suplentes tomarão posse em data previamente agendada.

Art.3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 13 de Janeiro de 2021



Edna Moreira SantosGottert

Presidente